

PORTARIA Nº 51 de 02 de maio de 2019.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, por um período de doze meses.

II - Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Adriana Carla Souza;
- 2ª Secretária: Aparecida Antônia Resende Blom;
- Membro: Fabiana Nunes Utsch.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 02 de maio de 2019.

FAUSTO NIQUINI FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

/fnu

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 571/2019

DE: Adriana Carla Souza – Apoio Administrativo
PARA: Leandro Luiz Lúcio Silva – Assessor Administrativo
DATA: 23/04/2019

Prezado Leandro Luiz Lúcio Silva,

Conforme informado pelo Coordenador de Estoque e Patrimônio da CMNL, será necessária a aquisição de guardanapo de papel, haja vista baixa de estoque físico em relação a esse material.

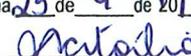
Caso seja autorizada a aquisição do item supracitado sugiro o seguinte quantitativo para a demanda da CMNL para um período estimado de 12(doze) meses.

ITEM	QUANTITATIVO	DESCRIÇÃO RESUMIDA
01	480 PACOTES COM 50 UNIDADES	Guardanapo de papel branco med. 24x22 cm

Atenciosamente,



ADRIANA CARLA SOUZA
Diretora de Apoio Administrativo

RECEBEMOS
Nova Lima, 23 de 4 de 2019
Ass.: 

Apoio Administrativo - CMNL

De: Coordenadoria de Estoque - CMNL <estoque@cmnovalima.mg.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de abril de 2019 10:04
Para: 'Apoio Administrativo - CMNL'
Assunto: Guardanapo



Bom dia Adriana,

Necessitamos solicitar guardanapo, o estoque encontra-se com apenas 40 pacotes.

Guardanapo de papel – 480 pacotes com 50 unidades

Agradeço,

Diego de Jesus Teixeira | Coordenador de Patrimônio e Estoque

SETOR ADMINISTRATIVO

Câmara Municipal – Nova Lima/MG

Tel: (31) 3542-5927

estoque@cmnovalima.mg.gov.br | patrimonio@cmnovalima.mg.gov.br

www.cmnovalima.mg.gov.br





COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 572/2019

DATA: 24/04/2019
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: LAISA ALMEIDA

Prezada,

Acuso recebimento da Comunicação Interna nº571/2019 anexa da Diretora de Apoio Administrativo requisitando a compra de guardanapo de papel e solicito que seja realizada cotação para o referido objeto.

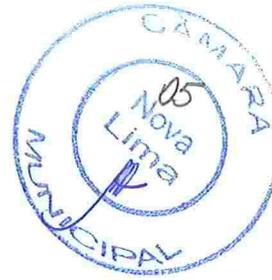
Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl





COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0648/2019

DATA: 10/05/2019
DE: LAISA ALMEIDA – AUXILIAR LEGISLATIVO
PARA: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Senhor Leandro,

Encaminho Mapa Resumo e cotações, conforme solicitado, para aquisição de guardanapos.

Atenciosamente,

Loisa Almeida
LAISA ALMEIDA
Auxiliar Legislativo

RECEBEMOS
Nova Lima, 10 de 5 de 20 19
Ass.: *Patricia*

MAPA RESUMO : Guardanapo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DISTRIBUIDORA SUPER FORTE EIRELI	NOTAVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS- EIRELI	DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS NOVA LIMA LTDA
			Credor: 334	Credor: 6788	Credor: 230
			Contato: Cintia 98714-0916	Contato: Wagner wagnerlicitar@gmail.com	Contato: Sérgio 3542-1970
			VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	Guardanapo de papel branco med. 24x22 cm. Pacote com 50 unidades.	480	R\$ 571,80	R\$ 744,00	R\$ 792,00
DOCUMENTAÇÃO			REGULAR	REGULAR	REGULAR



10 de Maio de 2019
Laisa C. Almeida Vieira



ORÇAMENTO

334



SOLICITANTE: Câmara Municipal de Nova Lima

OBJETO: Aquisição de guardanapos

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

Apresenta esta proposta orçação para o item abaixo

QTDE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)
457 Doceles	Guardanapos de papel branco med. 20x22 cm. Pacote com 50 unidades	5.110

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 dias

Nova Lima, 09 de Maio de 2019

[21.351.587/0001-53]

DISTRIBUIDORA SUPERMERCADO

[Assinatura]
Assinatura e Carimbo CNPJ



de guardanapo.

a cotação para o objeto abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)
papel branco med. 24x22 cm. Pacote	571,80

PROPOSTA COMERCIAL: 90 dias

08 de maio de 2019.

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
TELEFONE: ...

Apresenta esta proposta com o objeto abaixo.

QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL
400 pacotes	Combraco de papel branco med. 24x32 cm. Pacote com 50 unidades	57,80

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 DIAS

Nova Lima, de maio de 2019.

[21.351.587/0001-53]

DISTRIBUIDORA SUPER FORTE EMBELUM

Assinatura e Carimbo CNPJ





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA SUPER FORTE EIRELI
CNPJ: 21.351.587/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:28 do dia 21/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2019.

Código de controle da certidão: **FD03.8B6B.9B61.3867**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21351587/0001-53
Razão Social: JOAQUINA BATISTELLI TEIXEIRA
Endereço: RUA DOS TUPIS 986 LOJA 01 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30190-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2019 a 23/05/2019

Certificação Número: 2019042403350173402097

Informação obtida em 09/05/2019, às 11:42:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA SUPER FORTE EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.351.587/0001-53

Certidão nº: 172178869/2019

Expedição: 09/05/2019, às 11:43:18

Validade: 04/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA SUPER FORTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.351.587/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NOTÁVEL – INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS-EIRELI-EPR

CNPJ: 15.234.819/0001-90 -INSC. EST. 29.445.980/4



À

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – CNPJ 20.218.574/0001-48

A/C Laisa Almeida

Auxiliar Legislativo

Nossa empresa vem por meio desta através de seu representante apresentar nosso orçamento de preços conforme sua solicitação referente a descrição abaixo .

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	MARCA
01	Guardanapo de papel branco med. 24x22 cm. Pacote com 50 unidades	<u>pacote</u> <u>50unidades</u>	<u>480</u>	<u>1,55</u>	<u>744,00</u>	<u>FLORAX</u> <u>PREMIUM</u>

BELO HORIZONTE 08 DE MAIO DE 2019.

Das condições :

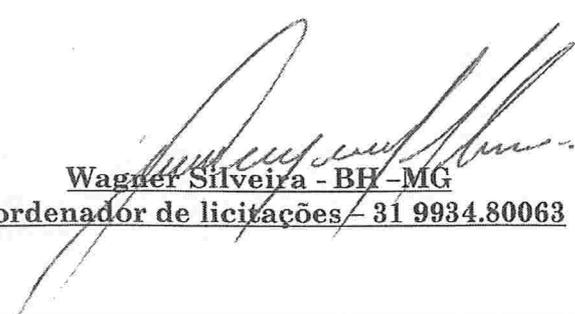
Condições de pagamento: 90 dias

Validade da proposta: 15 dias

Prazo da entrega; conforme solicitação

Para quaisquer outros esclarecimentos colocamo-nos a inteira disposição.

Atenciosamente,


Wagner Silveira - BH - MG
Coordenador de licitações - 31 9934.80063



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOTAVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS - EIRELI
CNPJ: 15.234.819/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

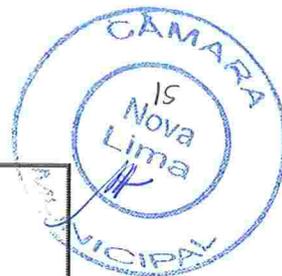
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:01:52 do dia 19/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2019.

Código de controle da certidão: **B3C0.798B.176B.CE1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15234819/0001-90
Razão Social: NOTAVEL INDUSTRI E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI EPP
Endereço: QD 812 SUL ALAMEDA 5, LT 01, CONJ QI 06 S/N PLANO DIRETOR SUL / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77023-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2019 a 22/05/2019

Certificação Número: 2019042303042055290848

Informação obtida em 08/05/2019, às 11:11:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOTAVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.234.819/0001-90

Certidão nº: 172104949/2019

Expedição: 08/05/2019, às 11:11:35

Validade: 03/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOTAVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.234.819/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

230

**Distribuidora de Embalagens Nova Lima LTDA**

Avenida Antônio Serafim da Silveira, Nº 900 Bairro Matadouro CEP 34 000-000
MG Nova Lima 31 35421970 CNPJ 04.458.017/0001-48 Inscrição Est. 44.813.541.900-00

Descrição	Produto	Qtd	Valor Un.	Sub Total
Guardanapo de papel branco med. 24x22 cm. Pacote com 50 unidades	Guardanapo de papael	480	1,65	792,00
Total	-			792,00

Cliente: MUNICIPIO DE NOVA LIMA

Aos cuidados de Responsável -


DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS-NOVA LIMA LTDA -

Nova Lima : 06 de maio de 2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS NOVA LIMA LTDA
CNPJ: 04.458.017/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:42:13 do dia 27/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2019.

Código de controle da certidão: **06D9.47F4.9564.74EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04458017/0001-48
Razão Social: DISTRIBUIDORA EMBALAGENS NOVA LIMA LTDA
Endereço: RUA ANTONIO SERAFIM DA SILVEIRA 900 / MATADOURO / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2019 a 20/05/2019

Certificação Número: 2019042101475997082526

Informação obtida em 07/05/2019, às 08:17:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS NOVA LIMA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.458.017/0001-48

Certidão nº: 172010742/2019

Expedição: 07/05/2019, às 08:18:18

Validade: 02/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS NOVA LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.458.017/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0649/2019

DATA: 10/05/2019

DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Senhor,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário referente à aquisição de guardanapo, conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor total da aquisição é de R\$ 571,80 (quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

JA Pereira 13/05/19

RECEBEMOS

Nova Lima, 13 de 05 de 2019

Ass.: _____

/lca

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 121/2019

DE: Assessoria de Controle Interno

PARA: Assessoria Administrativa

Data: 13 de maio de 2019

Ao
Assessor Administrativo
Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva

Em resposta à solicitação em atendimento ao Legislativo Municipal conforme CI 649/2019 da Assessoria Administrativa acompanhada da documentação anexa, informamos o seguinte:

Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 13/05/2019, entregue nesta Assessoria de Controle Interno em 13/05/2019.

Atenciosamente,



DANIEL CARLOS DO AMARAL

Assessor de Controle Interno

RECEBEMOS
Nova Lima, 14 de 05 de 2019
Ass.: Sadara

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 662/2019

DATA: 14/05/2019
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Assessor,

Considerando a existência de saldo orçamentário referente à aquisição de guardanapo de papel, solicito parecer jurídico para abertura de processo licitatório, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ysr

RECEBEMOS

Nova Lima, 14 de 05 de 2019

Ass.: 



PARECER N°062/2019

DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer para aquisição de Guardanapo de Papel.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Em análise nos autos, verifico a existência parecer informando existência de saldo orçamentário.

Em análise nos autos, verifico que o valor total a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II — para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cumpr-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 176.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.



CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela modalidade DISPENSA de licitação para contratação objeto a ser contratado de valor total de R\$ 571,80 e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

É o parecer. S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 16 de maio de 2019.


Guilherme Fábregas Inácio
OAB/MG-100.530
Assessor Jurídico


João Augusto Rocha Lopes
OAB/MG -155.425
Advogado Legislativo

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 689/2019

DATA: 17/05/2019

DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à contratação de empresa para aquisição de guardanapos de papel:

- Parecer Jurídico nº 062/2019;
- Comunicação Interna nº 662/2019 (Ass. Administrativa – Ass. Jurídica);
- Comunicação Interna nº 121/2019 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 649/2019 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 648/2019 (Laisa Almeida - Assessor Administrativo);
- Comunicação Interna nº 572/2019 (Ass. Administrativa – Laisa Almeida);
- Comunicação Interna nº 571/2019 (Diretora de Apoio Adm. - Ass. Administrativa);
- Cotações de preço e certidões de DISTRIBUIDORA SUPERFORTE, NOTAVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS, e DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS NOVA LIMA.

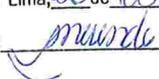
Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl

RECEBEMOS

Nova Lima, 20 de 05 de 20 19

Ass.: 

MEMORANDO

Nº: 048/2019

DATA: 20/05/2019

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

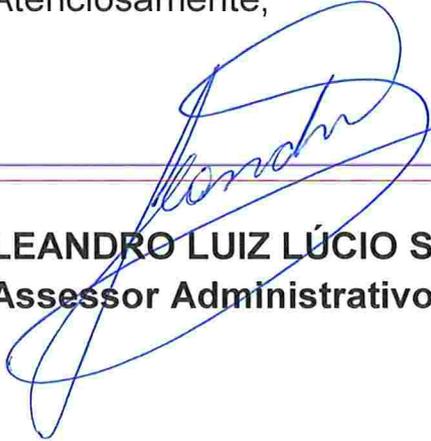
PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PROCESSO DE COMPRA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo visando à contratação de Empresa para aquisição de guardanapo de papel em atendimento à Copa do Legislativo.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo



PROCESSO

UNIDADE:

Assessoria de Administração

PROJETO / ATIVIDADE:

Manutenção do Almoxarifado e Patrimônio

JUSTIFICATIVA:

Torna-se necessária a abertura de processo visando à contratação de Empresa para aquisição de guardanapo de papel em atendimento à Copa do Legislativo. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como menor preço, e todas as certidões regulares, o valor total de R\$ 571,80 (quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos), junto a Empresa DISTRIBUIDORA SUPER FORTE - EIRELI.

Data: 20/05/19

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 03.006.01.031.0001.2018 - Manutenção do Almoxarifado e PatrimônioElemento: 33903000 - Material de ConsumoSub-Elemento: 33903021 - Material de papel e bozinhaFicha: 38Data: 20/05/19

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO:

Wesley Fernandes Oliveira
Assessor Orçamentário

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 20/05/19

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO:

Aos 20 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Aparecida Antônia Resende Oliveira, 2ª secretária da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi Murilo Processo Nº 048, Dispensa Nº 035.



**DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS
DE REGULARIDADE
DA EMPRESA
VENCEDORA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA SUPER FORTE EIRELI
CNPJ: 21.351.587/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:28 do dia 21/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2019.

Código de controle da certidão: **FD03.8B6B.9B61.3867**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA SUPER FORTE EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.351.587/0001-53

Certidão nº: 172865602/2019

Expedição: 22/05/2019, às 16:05:18

Validade: 17/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA SUPER FORTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.351.587/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

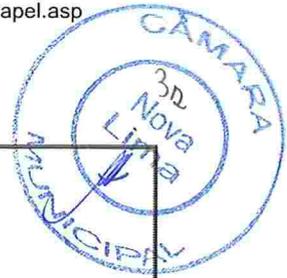
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21351587/0001-53
Razão Social: JOAQUINA BATISTELLI TEIXEIRA
Endereço: RUA DOS TUPIS 986 LOJA 01 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG /
30190-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2019 a 11/06/2019

Certificação Número: 2019051303231673583336

Informação obtida em 22/05/2019, às 16:13:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600412208

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DISTRIBUIDORA SUPER FORTE EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183092482958

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

19 Junho 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6898733 em 20/06/2018 da Empresa DISTRIBUIDORA SUPER FORTE EIRELI - ME, Nire 31600412208 e protocolo 183564227 - 19/06/2018. Autenticação: 1B22E0478C44682EA3C4E8D1ECA9A9BE68975B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/356.422-7 e o código de segurança 8XGa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/356.422-7	J183092482958	19/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
422.399.586-34	JOAQUINA BATISTELLI TEIXEIRA
072.420.126-27	DIEGO AUGUSTO CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





CAMPOS & CAMPOS

- assessoria contábil -

DISTRIBUIDORA SUPER FORTE EIRELI - ME

CNPJ: 21.351.587/0001-53
NIRE-JUCEMG - 3160041220-8

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOAQUINA BATISTELLI TEIXEIRA, brasileira, empresária, viúva, nascida aos 30/05/1960, portadora da carteira de identidade nº M-340.278-4 expedida pela SSP/MG e do CPF 422.399.586-34 residente e domiciliada na Rua Jundiá, 49, bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.110-770.

Única titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada DISTRIBUIDORA SUPER FORTE EIRELI - ME, com sede e domicílio na Rua dos Tupis, 986, loja 1, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-061, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG em 24/02/2017, sob o registro nº 3160041220-8, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.351.587/0001-53, por esta e na melhor forma de direito resolve celebrar esta Primeira Alteração Contratual, como de fato o faz, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º A sociedade tem por objeto social de: Comércio atacadista e varejista de embalagens **a partir deste ato passará a ser COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EMBALAGENS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E ALIMENTÍCIOS EM GERAL.**

2º A sede da empresa é na Rua dos Tupis, 986, loja 1, bairro CENTRO, município de Belo Horizonte - MG, CEP 30.190-061 **a partir deste ato passará a ser RUA ESPINOSA, 223, BAIRRO BONFIM, BELO HORIZONTE/MG, CEP 31.210-525.**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social.

I - DAS ALTERAÇÕES

I.1 - ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

O objeto social da sociedade fica alterado para Comércio Atacadista e Varejista de Embalagens, Produtos de Higiene Pessoal e Alimentos em Geral.

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6898733 em 20/06/2018 da Empresa DISTRIBUIDORA SUPER FORTE EIRELI - ME, Nire 31600412208 e protocolo 183564227 - 19/06/2018. Autenticação: 1B22E0478C44682EA3C4E8D1ECA9A9BE68975B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/356.422-7 e o código de segurança 8XGa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8



CAMPOS & CAMPOS

- assessoria contábil -

I.2 - ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

A sede da empresa é na Rua Espinosa, 223, bairro Bonfim, Belo Horizonte/MG, CEP 31.210-525.

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após esta Primeira Alteração Contratual será dada nova redação ao contrato social que, consolidado, passa a vigorar na forma abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa adotará o nome empresarial de DISTRIBUIDORA SUPER FORTE EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia DISTRIBUIDORA SUPER FORTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto será Comércio Atacadista e Varejista de Embalagens, Produtos de Higiene Pessoal e Alimentícios em Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da empresa é na Rua Espinosa, 223, bairro Bonfim, Belo Horizonte/MG, CEP 31.210-525.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 06/11/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital é R\$93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6898733 em 20/06/2018 da Empresa DISTRIBUIDORA SUPER FORTE EIRELI - ME, Nire 31600412208 e protocolo 183564227 - 19/06/2018. Autenticação: 1B22E0478C44682EA3C4E8D1ECA9A9BE68975B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/356.422-7 e o código de segurança 8XGa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8



CAMPOS & CAMPOS

- assessoria contábil -

CLÁUSULA NONA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2018.

Joaquina Batistelli Teixeira
Titular / Administrador

Advogado:

Diego Augusto Campos
OAB/MG 138.904





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/356.422-7	J183092482958	19/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
422.399.586-34	JOAQUINA BATISTELLI TEIXEIRA
072.420.126-27	DIEGO AUGUSTO CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISTRIBUIDORA SUPER FORTE EIRELI - ME, de nire 3160041220-8 e protocolado sob o número 18/356.422-7 em 19/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6898733, em 20/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Thiago Greca Maia.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
422.399.586-34	JOAQUINA BATISTELLI TEIXEIRA
072.420.126-27	DIEGO AUGUSTO CAMPOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
422.399.586-34	JOAQUINA BATISTELLI TEIXEIRA
072.420.126-27	DIEGO AUGUSTO CAMPOS

Belo Horizonte. Quarta-feira, 20 de Junho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6898733 em 20/06/2018 da Empresa DISTRIBUIDORA SUPER FORTE EIRELI - ME, Nire 31600412208 e protocolo 183564227 - 19/06/2018. Autenticação: 1B22E0478C44682EA3C4E8D1ECA9A9BE68975B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/356.422-7 e o código de segurança 8XGa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.806.116-46	THIAGO GRECA MAIA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 20 de Junho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

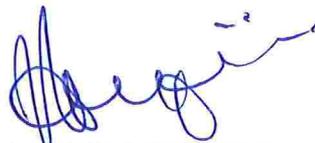
Certifico registro sob o nº 6898733 em 20/06/2018 da Empresa DISTRIBUIDORA SUPER FORTE EIRELI - ME, Nire 31600412208 e protocolo 183564227 - 19/06/2018. Autenticação: 1B22E0478C44682EA3C4E8D1ECA9A9BE68975B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/356.422-7 e o código de segurança 8XGa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 048/19, Dispensa Nº 035/2019, ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes para a contratação de Empresa para aquisição de guardanapo de papel em atendimento à Copa do Legislativo, junto a Distribuidora Super Forte - Eireli.

Nova Lima, 23 de maio de 2019.



FAUSTO NIQUINI FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 046/19

Contrato para contratação de empresa para aquisição de guardanapo de papel, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e a empresa **Distribuidora Super Forte Eireli - ME** como **CONTRATADA**; na forma abaixo:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Lima, com sede à Praça Bernardino de Lima, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **FAUSTO NIQUINI FERREIRA**, portador do CIC. 811.963.267-20, brasileiro, residente na cidade de Nova Lima/MG.

CONTRATADA: Distribuidora Super Forte Eireli - ME, com sede à Rua Espinosa, nº 23, Bairro Bonfim, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.210-525, inscrita no CNPJ, sob o nº 21.351.587/0001-53, neste ato representado pela Sra. Joaquina Batistelli Teixeira, portadora do CIC: 422.399.586-34 e RG nº 3402784, brasileira, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de 480 pacotes de guardanapo de papel, com 50 unidades em atendimento à copa do Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato terá execução direta, por parte do **CONTRATADO** por preço certo e total, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente a transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme Processo Nº 048/2019 - Dispensa Nº 035/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. Pela aquisição do objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o seguinte valor total de R\$ 571,80 (quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:

5.1. A **CONTRATADA** encaminhará a (s) nota fiscal (s) eletrônica juntamente com as certidões de **ISS, INSS e FGTS** anexadas para a Assessoria de Administração, que conferirá e dará o aceite e após, remeterá à Assessoria Financeira para pagamento.

5.2. poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.3. a Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, aquisição do objeto indevido ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO

Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

01.006.01.031.0001.2.018 – Manutenção do Almoxarifado e Patrimônio
33903000 – Material de Consumo
33903021 – Material de Copa e Cozinha

Parágrafo único. Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO

Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 571,80 (quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. A **CONTRATADA** deverá entregar o material de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Fornecimento conforme solicitação da Diretora de Apoio Administrativo.

9.3. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que a entrega da aquisição do objeto sem a expressa Ordem de Fornecimento devidamente autorizada e assinada pela Diretora de Apoio Administrativo, não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

9.4. A **CONTRATADA** se obriga a responder pelos danos que vier a causar ao patrimônio da Administração ou de terceiros desde que comprovada culpa ou responsabilidade da mesma.



CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, correspondentes a aquisição do produto, nos termos da Cláusula Quinta.

10.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar e acompanhar a entrega do produto.

10.3. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na aquisição do objeto.

10.4. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para aquisição do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexecutável, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a às sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

11.1. advertência escrita;

11.2. multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do serviço;

11.3. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

11.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

12.3. O não atendimento da ordem de serviço ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

DISTRIBUIDOR:  ESTRELA-ME



12.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

12.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo:

Nova Lima, 24 de maio de 2019.

FAUSTO NIQUINI FERREIRA

Presidente

DISTRIBUIDORA SUPER FORTE EIRELI - ME

Joaquina Batistelli Teixeira

Visto Jurídico:

Testemunhas:

Isadora Santana
CIC 142.821.686.33

Neesha Rouru

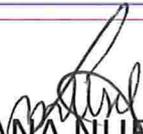
CIC 086 897 086 77

JUSTIFICATIVA

REF: **Processo Nº 048/2019**
Dispensa Nº 035/2019

Haja vista que o SICOM - Sistema Informatizado de Contas do Município somente permite valores que apresentam 04(quatro) casas decimais será visualizada diferença de 0,02 (dois) centavos, no valor da Ordem de Serviços Compras 000110/2019, qual seja: R\$ 571,82 (quinhentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), emitida em 24 de maio de 2019, em relação à NF-e anexa, emitida pela empresa DISTRIBUIDORA SUPER FORTE EIRELLI - ME, no valor de R\$ 571,80 (quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos), referente ao fornecimento de guardanapos de papel em atendimento ao Legislativo.

Nova Lima, 24 de maio de 2019



FABIANA NUES UTSCH
Diretora de Contratos



Câmara Municipal de Nova Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBEMPENHO

Exercício 2019, Ficha 00031, Fonte 100, Sub-Empenho / Tipo 001/00170 / Estimativo

LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa, Número: 35, Data: 20 / 05 / 2019, Processo de Compra N°: 48, EM: 20 / 05 / 2019

Convênio: Vencimento:

Centro de Custo: 00029 - MANUTENÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIM

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Órgão: 01 Câmara Municipal de Nova Lima
Unidade: 06 Assessoria de Administração
Subunidade:
Função: 01 Legislativa
Subfunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade: 2.018 Manutenção de Almojarifado e Patrimônio
Natureza: 3.3.90.30.21 Material de Copa e Cozinha

Favorecido: 000334 - DISTRIBUIDORA SUPER FORTE EIRELI ME
Endereço: Rua Espinosa - 663 - Bairro Carlos Prates, 223, 31210-525
Cidade: Belo Horizonte - MG
Conta Bancária:

Telefone: (31) 98714-0916

CNPJ / CPF
21.351.587/0001-53

Especificação da Despesa

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO
" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GUARDANAPOS DE PAPEL .NF 6074.

Valor: R\$ 571,80 (Quinhentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos)

Data: 29 / 05 / 2019

Ordenador da Despesa:
FAUSTO NIQUINI FERREIRA

DEMONSTRAÇÃO

Descontos: Saldo Anterior: 571,82
Despesa Empenhada: 571,80
Saldo Disponível: 0,02

Despesa Bruta: 571,80 Descontos: 0,00 Despesa Líquida: 571,80

Data: 29 / 05 / 2019 Contador(a): LEANDRA CRISTINA ARAUJO FERREIRA CRC MG68.322

LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO

CONTROLE INTERNO

O MATERIAL OU SERVIÇO FOI ENTREGUE CONFORME SOLICITADO. 07 / 06 / 2019

FACE À LIQUIDAÇÃO PROCESSADA DETERMINO O SEU PAGAMENTO.

EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO.

LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
Assessor Administrativo

FAUSTO NIQUINI FERREIRA
Presidente da Câmara

DANIEL CARLOS DO AMARAL
Assessor de Controle Interno

RECIBO

Recebi o valor acima descrito referente a despesa com materiais e / ou serviços acima especificado, para a qual dou quitação, para um só efeito.

Documento: (Tipo / Número)

Data: 13 / 06 / 19

Nome

Assinatura

Banco: 104/0134
Cheque: D.C
Conta: 0500.050.03
Recursos:

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DISTRIBUIDORA SUPER FORTE  R ESPINOSA, 223 - BONFIM - CEP:31210-525 - Belo Horizonte - MG TEL: (31)3201-4101		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000006074 FL. 1 / 1 SÉRIE 803		 CHAVE DE ACESSO 3119 0621 3515 8700 0153 5580 3000 0060 7411 2345 6786 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5405-Venda merc. adq./receb. terc. em oper. c/ merc. suj. re			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193313357349 05/06/2019 09:26:41		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0024607180084		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 21.351.587/0001-53	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF 20.218.574/0001-48		DATA DA EMISSÃO 05/06/2019
NOME / RAZÃO SOCIAL NOVA LIMA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - GABINETE DO PRESI			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 34000-001
ENDEREÇO PC BERNARDINO DE LIMA, 229			MUNICÍPIO Nova Lima		FONE / FAX (31)3542-5932
			UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL
					HORA DA SAÍDA 09:26:39

PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	NF 6074 - 1/1	571,80	0,00	571,80

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	05/06/2019	571,80									

VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	571,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
			0				

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOT. ICMS	IF
1291	GUARDANAPO 24X22 SANTEPEL 80PCT/SOUND	48183000	0500	5405	CX	6,00	95,30	0,00	571,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Daniel Carlos do Amaral
Assessor de Controle Interno
07-06-19

05 06 2019
Diego de Jesus Ferreira

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, não gera direito a Crédito a ISS e IPI". > > Valores aproximados dos tributos: R\$ 55,06. LEI N 12.741/12. Fonte: IBPT <www.ibpt.org.br>.	



DADOS PARA DEPOSITO

CONTA SANTANDER

AG: 4234

CC:130041877

DISTRIBUIDORA SUPER FORTE EIRELI

Cnpj: 21.351.587.0001/53

FAVOR ENCAMINHAR COMPROVANTE PARA:
superfortedistribudora@gmail.com



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0134 / 006 / 00500050-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
CPF/CNPJ:	20.218.574/0001-48

Banco:	033 - SANTANDER BANESPA - 90400888
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4234 / 00013004187-7
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	DISTRIBUIDORA SUPER FORTE EIRELI
CPF/CNPJ:	21.351.587/0001-53
Valor:	R\$ 571,80
Valor da tarifa:	R\$ 9,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	FORNECEDOR
Histórico:	

Data / Hora da operação:	13/06/2019 15:06:48
---------------------------------	---------------------

Código da operação:	00176052
Chave de segurança:	FP62F4Q542E0EH1V

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



DISTRIBUIDORA SUPER FORTE EIRELI

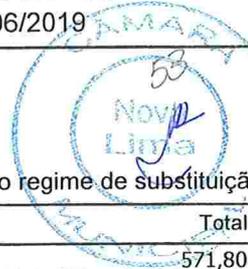
R ESPINOSA nº 223, BONFIM, Belo Horizonte - MG, 31.210-525

CNPJ: 21.351.587/0001-53, (31)3201-4101, superfortedistribuidora@gmail.com

Pedido Nº :

38834/NF 6074

03/06/2019



CLIENTE : 3214 - NOVA LIMA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - GABINETE DO PRESIDENTE

ENDEREÇO : PC BERNARDINO DE LIMA - 229 BAIRRO CENTRO CIDADE : NOVA LIMA - MG

CPF/CNPJ : 20.218.574/0001-48 TELEFONE : (31)3542-5932 CEP : 34000-001

OPERAÇÃO : 5405 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição

ID	Produtos/Serviços	UN	Quantidade	Unit.	Total
1291	GUARDANAPO 24X22 SANTEPEL 80PCT/50UND	CX	6,00	95,30	571,80
				6,00	571,80

VENDEDOR : 18 - Super Forte C

Forma de Pagamento.: A VISTA - DINHEIRO

(+) Frete....:	0,00	Duplicatas/Cartões:		
(+) Seguro....:	0,00	-----		
(+) Despesas..:	0,00	Duplicata:	Vencimento:	Valor R\$:
(+) Subs Trib/IPI:	0,00	NF 6074 - 1/1	05/06/2019	571,80
(-) Desc. Venda [Geral] :	0,00			

Total R\$.: 571,80

Dinheiro.: R\$ 0,00

Duplicata/Cartões: R\$ 571,80

Chancelas.: R\$ 0,00

Diego de Jesus Ferreira

05/06/2019

Ass. Reponsável :

Data

Peso Líquido (Kg).: 0,000

Peso Bruto (Kg)...: 0,000



**Câmara Municipal de Nova Lima
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS**

**ORDEM DE
SERVIÇO / COMPRA
000110/2019**

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
Telefone: (31)35425917 Fax: (31)

Processo de Compra 000048/2019	Modalidade de Licitação Dispensa	Numero da Licitação 000035/2019	Data da Licitação 20/05/2019	Contrato 0000000046 /2019	Tipo Estimativo
--	--	---	--	-------------------------------------	---------------------------

Ficha Orçamentária ...: **00031 (Fonte: 100)**
Projeto Atividade: 2018 - Manutenção de Almoxarifado e Patrimônio
Natureza: 3.3.9.0.30.00 - Material De Consumo
Elemento/Despesa: 21 - Material de Copa e Cozinha

Condição de Pagamento: Contra Apresentação
Prazo de Entrega: Durante a Vigência do Contrato
Garantia: Material Não Possui Garantia
Assistência Técnica: Pelo Próprio Fornecedor ou Por Concessionária

Fornecedor: 000334 - DISTRIBUIDORA SUPER FORTE EIRELI ME
Endereço: Rua Dos Tupis, 986 (LOJA 1) - Centro
Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 30.190-061
CNPJ: 21.351.587/0001-53 Inscrição Estadual ...:
Telefone: (31) 98714-0916 Fax:
Email: catiasuperforte@gmail.com
Conta p/ Pagamento.....: Banco

Histórico / Observação: VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO

" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GUARDANAPOS DE PAPEL "

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Guardanapo de Papel,(pacote com 50 unidades) ,Marca valor diferente por casa decimal	Pacote	480,0000	1,1913	571,8200
TOTAL					571,82

Valor.....: R\$ **571,82** (**Quinhentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos**)

SETOR CONTÁBIL Assessoria Financeira

OBSERVAÇÃO : Favor informar nas notas fiscais o número desta ordem de compra e o número da ordem de fornecimento.

Nova Lima-MG, 24 de Maio de 2019

Assessoria de Administração

Apoio Administrativo - CMNL

De: Assessor Orçamentário - Câmara Municipal de Nova Lima
<orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de maio de 2019 15:19
Para: licitacao@cmnovalima.mg.gov.br; apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br
Cc: apoioorcamentario@cmnovalima.gov.br
Assunto: RES: [SPAM] Informação

Boa tarde
Conforme solicitado, segue dotação:

01.006.01.031.0001.2018 – Manutenção do Almoxarifado e Patrimônio
33903000 – Material de Consumo
33903021 – Material de Copa e Cozinha
Ficha: 31

WESLEY FERNANDES OLIVEIRA
Assessor Orçamentário
Câmara Municipal De Nova Lima

De: licitacao@cmnovalima.mg.gov.br [<mailto:licitacao@cmnovalima.mg.gov.br>]
Enviada em: segunda-feira, 20 de maio de 2019 15:04
Para: orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br; apioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br
Assunto: [SPAM] Informação

Prezado,

Solicito informar a dotação orçamentária que será utilizada para contratação de empresa para fornecimento de guardanapo de papel, em atendimento à Copa do Legislativo.

O valor total para aquisição é de R\$ 571,80(quinientos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Atenciosamente

Aparecida Antônia Resende Oliveira

Diretora de RH

2ª Secretária da CPL